ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 320
Fl. N.º 009

L E I Nº 3.343, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA HORIZONTE**, o logradouro público com acesso pela Rua Francisco Guedes da Silva, em frente à Travessa do Motorista, localizada no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei, e a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 2.099 de 22 de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FLS. 009
DO LIVRO Nº 320 EM 18/06/15

Carlos [illegible] da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 102
Livro nº 060 em 18 de 06 de 2015
Publicado no O Boa
Nº 364 de 19 de 06 de 2015

Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138